

LEI Nº 01/52

ELEVA PARA CR\$ 1.500,00 OS ATUAIS VENCIMENTOS MENSAIS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM ELEVADOS PARA CR\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) OS ATUAIS VENCIMENTOS MENSAIS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DO CORRENTE ANO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE ABRIL DE 1952.